



PACTO
PELA RESTAURAÇÃO DA
MATA ATLÂNTICA

Abordagem de carbono associado
ao mercado voluntário no âmbito do

PACTO PELA RESTAURAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

2025

Este documento, elaborado pela Força Tarefa Carbono do Grupo de Trabalho Mecanismos Financeiros do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, orienta as ações do Pacto e de seus membros em projetos de restauração de ecossistemas na Mata Atlântica brasileira com componente para potencial geração de créditos de carbono. **O documento contém quatro seções: 1) Papel do Pacto; 2) Princípios e critérios; 3) Governança; 4) Conceitos, que foram elaboradas de acordo com a visão e a meta do Pacto.**

VISÃO

Ser referência na articulação e integração dos diferentes atores sociais e no fortalecimento de suas ações para promover a restauração ecológica na Mata Atlântica.

META

Viabilizar a recuperação de 15 milhões de hectares até o ano de 2050.

CONTRIBUÍRAM NESTE DOCUMENTO:

ADRIANA KFOURI

TNC Brasil

Líder da FT Carbono - GT Mecanismos Financeiros

MARÍLIA BORG

TNC Brasil

Membro da FT Carbono

CAROLINA SCHAFER

Apremavi

Membro da FT Carbono

ALEX MENDES

Pacto pela Restauração da Mata Atlântica

Secretário Executivo

AMANDA FERNANDES

Pacto pela Restauração da Mata Atlântica

Membro da FT Carbono

RUBENS BENINI

Pacto pela Restauração da Mata Atlântica

Coordenador Nacional do PACTO

POLLYANA BORN

IAT Paraná

Conselho do Pacto

BRUNA PAVANI

IIS

Membro da FT Carbono

NATALI SILVEIRA

Imaflora

Membro da FT Carbono

FERNANDO CESARIO

TNC Brasil

Membro da FT Carbono

BRUNA SOBRAL

OCT

Membro da FT Carbono

ISLA ZOUAIN

Atlas Florestal

Membro da FT Carbono

LUISA TOLLER

Pacto pela Restauração da Mata Atlântica

Comunicação

MARCOS MESQUITA

Pacto pela Restauração da Mata Atlântica

Designer

O PAPEL DO PACTO

No âmbito de projetos de restauração que envolvam o componente de carbono para potencial geração de créditos de carbono, o papel do Pacto é:

-  **AMPLIAR A ESCALA E A ACELERAÇÃO** da restauração do bioma Mata Atlântica por meio da sugestão de inserção de projetos de restauração no mercado de carbono;
-  **PROMOVER INTEGRAÇÃO** entre seus membros de forma a ampliar os territórios da Mata Atlântica certificados no mercado voluntário de carbono, beneficiando os atores locais por meio do acesso a esse mercado;
-  **AUXILIAR SEUS MEMBROS** a desenvolverem e implementarem componentes de carbono de alta integridade em projetos de restauração, trazendo benefícios ambientais, sociais e econômicos, além dos benefícios climáticos;
-  **FORTALECER SEUS MEMBROS** para acelerar a restauração em escala por meio de capacitação e apoio técnico na temática de carbono;
-  **DISSEMINAR A PERSPECTIVA** de que o carbono estocado na vegetação é um ativo ambiental adicional, podendo estar associado à recuperação de ecossistemas;
-  **APOIAR A GOVERNANÇA DOS PROJETOS DE RESTAURAÇÃO** com componente de carbono na Mata Atlântica por meio de um comitê de orientação e uma rede colaborativa e descentralizada, trazendo robustez e transparência aos projetos implementados por seus membros;
-  **PROMOVER UM ESPAÇO DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS** sobre a temática carbono em projetos de restauração entre membros do Pacto, propiciando comunicação horizontal e participativa;
-  **ELENCAR DIRETRIZES** para boas práticas em negociação de créditos de carbono;
-  **ORIENTAR O PROPONENTE DE UM PROJETO** em relação ao compromisso real dos compradores de créditos de carbono com a mitigação às mudanças climáticas. Isso implica em identificar se eles seguem o padrão hierárquico de evitar a geração de emissões, reduzir aquelas emissões não evitáveis, e compensar por meio da aquisição de créditos de carbono somente aquelas emissões que não puderam ser zeradas ou minimizadas nas etapas anteriores.
-  **SER UMA FONTE DE CONSULTA** para conflitos de interesse entre seus membros no âmbito de créditos de carbono em projetos de restauração, facilitando de maneira imparcial a resolução consensual.

PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS

Projetos de restauração que envolvam o componente de carbono para potencial geração de créditos de carbono devem:

-  **CRIAR VALOR** com a floresta e para a floresta, garantindo sua permanência;
-  **TER MÚLTIPLOS IMPACTOS POSITIVOS** em clima, biodiversidade, água/segurança hídrica, na economia e na sociedade;
-  **SEGUIR CRITÉRIOS DE ALTA INTEGRIDADE DE PROJETOS DE CARBONO**, de acordo com os princípios gerais do Pacto, aliados àqueles listados por iniciativas globais e locais que buscam a excelência do mercado voluntário, o que inclui o cumprimento dos seguintes parâmetros mínimos:

1. dispor de governança efetiva;
2. ser mensurável e rastreável;
3. ser validado e verificado por terceira parte;
4. trazer transparência e responsabilidade orientada à resultados;
5. respeitar salvaguardas socioambientais;
6. garantir permanência e adicionalidade;
7. não permitir dupla contagem de créditos;
8. promover benefícios atrelados ao desenvolvimento sustentável;
9. realizar Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) quando o projeto for implementado diretamente ou influencie comunidades, em especial povos indígenas e comunidades tradicionais;
10. trazer enfoque claro de equidade, diversidade e inclusão ([Guia de Ações de Respeito e Inclusão](#) - FT Social e Gênero do PACTO MA).

-  **NO CASO DE PROJETOS CERTIFICADOS** no território da Mata Atlântica, os membros do Pacto que sejam proponentes de projeto serão incentivados a disponibilizar seus documentos de projeto para avaliar a possibilidade de participação de outros membros interessados em novas instâncias, estimulando também a participação das pequenas organizações no mercado de carbono.
-  **SEGUIR UM DOCUMENTO ORIENTATIVO** de conformidade em carbono, a ser elaborado pelo Pacto, onde constarão parâmetros mínimos de responsabilidade ambiental e social.
-  **VISAR O FORTALECIMENTO E/OU AMPLIAÇÃO** da adoção de políticas públicas de restauração e conservação na Mata Atlântica.

GOVERNANÇA

O mecanismo de governança do Pacto será formado por um comitê orientador, um comitê técnico e uma instância de resolução de conflitos.

No âmbito da boa governança, os projetos de restauração com o componente de carbono realizados entre membros do Pacto deverão:

- Seguir os Princípios e Critérios aqui apresentados;
- Estar resguardados por acordos de cooperação firmados entre as organizações, havendo entendimento sobre as diretrizes norteadoras para a sua execução;
- Seguir os padrões e regras estabelecidos nos documentos de projeto certificados pelas instituições proponentes.

SERÃO RESPONSABILIDADES DO COMITÊ ORIENTADOR

- Nortear as iniciativas voltadas a carbono no âmbito do Pacto, garantindo que estejam alinhadas com este documento;
- Identificar e facilitar integração entre os projetos;
- Identificar oportunidades e orientar os membros do Pacto no desenvolvimento de projetos de carbono;
- Apoiar o desenvolvimento de modelos de negócios sustentáveis para novos projetos;
- Definir critérios que possam auxiliar na identificação do efetivo comprometimento de compradores de carbono dos projetos implementados no âmbito do Pacto com ações contra as mudanças climáticas;
- Proporcionar a diversidade de instituições locais (regionais ou tradicionais) que possam integrar os comitês de governança de carbono, de forma a ampliar a disseminação de informações e fortalecer a capacidade de tomada de decisão frente a projetos de carbono;
- Fortalecer o papel do Pacto quanto à curadoria do conhecimento, incluindo gestão de informação, orientação técnica e política, comunicação e disseminação.

SERÃO RESPONSABILIDADES DO COMITÊ TÉCNICO

- Apoiar tecnicamente as organizações que implementarão projetos de carbono;
- Identificar certificações cujos padrões sejam compatíveis com os Princípios e Critérios adotados pelo Pacto;
- Estabelecer diretrizes para cooperação no caso de sobreposição de áreas de abrangência entre diferentes projetos de carbono dos membros;
- Desenvolver estratégias de restauração de paisagem que integrem os diferentes projetos implementados;
- Disponibilizar ferramenta georreferenciada que garanta a não-duplicidade de projetos e possa ser referencial de monitoramento;
- Garantir que o protocolo de monitoramento do Pacto ou outros guias de procedimentos por ele aceitos sejam utilizados como referência de monitoramento da restauração em projetos de carbono;
- Acompanhar a implementação dos projetos, de forma a garantir que os princípios e critérios definidos estejam sendo seguidos;
- Apoiar tecnicamente os membros do Pacto na seleção, adoção e atualização de tecnologias de monitoramento, relatoria e verificação de projetos de carbono;
- Promover reuniões de acompanhamento periódicas com gestores de projetos de carbono que são membros do Pacto;
- Promover espaço de trocas de aprendizagem entre membros do Pacto e com outros atores relevantes.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- Haverá uma instância de consulta para facilitar a resolução de conflitos entre membros do Pacto que atuam com projetos de restauração com o componente de carbono, que será formada por representantes dos Comitês Orientador e Técnico, além de representante da Secretaria Executiva.
- O Pacto terá um papel consultivo. A mediação e a conciliação são métodos alternativos de solução de conflitos. O objetivo é prestar auxílio a qualquer membro do Pacto na tentativa de solução de um problema, sem a necessidade de uma decisão judicial.

CONCEITOS

FINANCIADOR: Quem aporta o recurso para elaboração e execução do projeto de restauração com componente de carbono e que pode receber créditos de carbono em troca do investimento feito.

PROPONENTE: Quem possui um projeto registrado na certificadora e, portanto, é responsável pela gestão dos créditos de carbono que serão registrados e negociados. Também pode executar o papel de desenvolvedor e executor do projeto de carbono.

DESENVOLVEDOR: Aqueles que elaboram/redigem o projeto de carbono.

EXECUTOR: Aqueles que implantam as atividades que gerarão os créditos de carbono (restauração, monitoramento, etc), podendo ser o próprio agente do projeto ou então terceiro contratado.

CERTIFICADOR: Ente responsável por um sistema de registro dos créditos de carbono.

VERIFICADOR DE TERCEIRA PARTE: Organizações que realizam processo de auditoria para validação e verificação das atividades de um projeto de carbono.

CARBONO DE ALTA INTEGRIDADE: É oriundo de projetos de créditos de carbono que seguem rigorosos padrões de verificação, garantindo que realmente reduzem as emissões de CO₂ de forma adicional, mensurável e permanente. Tais projetos não permitem a dupla contagem de emissões e trazem benefícios sociais, econômicos e ambientais para a sociedade, com destaque para as comunidades locais e o produtor ou produtora rural, não causando danos à natureza e ao ser humano.

BENEFÍCIOS: Todos os resultados positivos que podem ser gerados por meio do projeto de carbono, incluindo proveitos, vantagens, ajuda ou serviços para a natureza, comunidades e/ou produtor ou produtora rural (ex.: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, eventos regionais, regularização ambiental, capacitações, benfeitorias nas propriedades e/ou comunidades, saneamento rural, geração de emprego etc).

SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS: são as medidas necessárias para identificar e evitar (ou então mitigar) os impactos negativos às pessoas, comunidades e aos ecossistemas, que possam vir a ocorrer devido à implantação do projeto de carbono.

ADICIONALIDADE: um projeto de carbono é considerado adicional quando as remoções por ele geradas não ocorreriam sem os recursos (financeiros ou técnicos) oriundos dele. Exemplo: o projeto de carbono agrega recursos financeiro à uma iniciativa de restauração que carece de fundos para manutenção, ou então monitoramento de longo prazo.

PERMANÊNCIA: garantia de que a remoção do carbono (crédito) decorrente do projeto é duradoura (o período de tempo varia com o padrão adotado, sendo que o mais utilizado exige 100 anos). Para a restauração, é preciso assegurar, por meios técnicos e/ou legais, que a restauração perdurará ao longo do tempo, e a floresta dela originada não será cortada por um dado período.

DUPLA CONTAGEM: refere-se à contabilização de uma remoção de carbono mais de uma vez. Exemplo: um crédito de carbono gerado em um projeto específico, registrado em um dado padrão, sendo também incluído nos resultados de remoções de compromissos governamentais.